



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.329 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria de Educação e Cultura, para atender despesas de pagamento de aluguel de veículos que transportam alunos e professores, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08.42.188.2.011.184-3132 - Outros Serv.Encargos R\$ 180.000,00


ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.341-4110 - Obras e Instalações R\$ 180.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret.Munic. Fazenda